

CONTRATO Nº. 2026.08.17.11-PMI/SMS

Instrumento de contrato administrativo de prestação de serviço que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA DE IGUATU/CE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e, do outro lado, a empresa **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA**, para o fim que a seguir declaram:

A **PREFEITURA DE IGUATU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua/Avenida Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Wilson Roriz, s/n, Santo Antônio, CEP 63.502-255, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05, neste ato, representada pelo senhor **João Leonardo de Souza Mendonça**, Secretário de Saúde do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.***.***-09, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Av. General Osório Paiva, nº 977 Altos, bairro Parangaba, Fortaleza-CE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 41.107.229/0001-07, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Hyara Mara da Silva Maciel, Representante legal da empresa, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o nº. 020.288.152-05, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, sujeitando-se os contratantes, às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(art. 92, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, ROUPARIAS, TERNOS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

(art. 92, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

2.1- O presente instrumento de contrato decorreu do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.05.29.01-PMI/DIVERSAS**, devidamente homologado pela autoridade competente, e foi instruído com fundamento na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta da contratada, parte integrante deste instrumento de contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

(art. 92, inciso III, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

3.1- O presente instrumento de contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais normas e princípios gerais dos contratos, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO

(art. 92, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

4.1- Do prazo de entrega do objeto:

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



4.1.1- O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

a) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4.1.2- Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 02 (dois) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.1.3- A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega;

4.1.4- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste em contrato;

4.2- Do local de entrega:

4.2.1- - O local de entrega do objeto será o Almoxarifado Central, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

4.2.1.1- Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (quando for necessário), o objeto em outro(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

4.3- Das condições de entrega:

4.3.1- Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

4.3.2- O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.3.3- Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

4.3.4- O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.3.5- Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

4.3.6- Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

4.3.7- O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

4.3.8- Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

(art. 92, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



5.1 - A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 577.549,05 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavo), referente ao Grupo de Itens: 06, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	2.009	2.013	2.017	2.021	2.022	2.023	2.025	2.027	2.028	2.030	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAPÉU DE PESCADOR TECIDO TÉCNICO REFORÇADO - ESPECIFICAÇÃO: MODELO OPERACIONAL TROPICALIZADO (BUCKET HAT), COM COPA REDONDA BAIXA E ABA CONTÍNUA DE 360 GRAUS, COM CURVATURA NEGATIVA DE 15° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, SIMÉTRICA, SEM COSTURA FRONTAL VISÍVEL. ESTRUTURA COM LEVE RIGIDEZ NA ABA, PERMITINDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA SEM COLAPSAR OU DEFORMAR SOB VENTO OU UMIDADE. MATERIAL DO CORPO: TECIDO COMPOSTO POR 63% ALGODÃO PELETIZADO PENTEADO, 34% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, TRAMA DIAGONAL DUPLA (TIPO SARJA REFORÇADA), COM TRATAMENTO TÉRMICO HIDROFUGANTE. GRAMATURA: MÍNIMO 215 G/M². RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA: 180 N LONGITUDINAL / 120 N TRANSVERSAL. COR EXTERNA: AZUL MARINHO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E NA COR: ANGORÁ CLARO PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, TONALIDADE EXCLUSIVA "GRANITO URBANO", COM PIGMENTO MINERAL INCORPORADO À FIBRA (NÃO TINGIMENTO SUPERFICIAL). COR INTERNA: TOM UNIFORME COM FATOR DE PROTEÇÃO UV IGUAL OU SUPERIOR A FPU50+. A APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO ATUAL, NA PARTE FRONTAL, USANDO ACABAMENTOS E COSTURAS: COSTURA DUPLA VISTA EM TODAS AS PARTES VISÍVEIS COM PONTO DE COSTURA TIPO 401, COM 100% POLIÉSTER REFORÇADO DE TITULAÇÃO 40 TEX. COSTURA SUPERIOR DA ABA COM PESPONTO CIRCULAR DUPLA EXCÊNTRICO, RAIO DE 6,5CM. UNIÃO DA COPA À ABA COM PONTO INVISÍVEL.	UNID		300						50	130		480	TNT	R\$ 74,99	R\$ 35.995,20

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
IDORA
LTDA-411
07229000
107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA-41107229000 Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
IDORA
LTDA-411
07229000
107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA-41107229000107 Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | Fone: (88) 3581.6563
PE/SRP-2026.05.29.01-PMI/DIVERSOS Pág. 4 de 40

2739



ABSORÇÃO E CONDUÇÃO DE UMIDADE, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO.
 ACABAMENTO DAS BAINHAS: BAINHA INFERIOR E LATERAIS EM COSTURA OVERLOCK COM ACABAMENTO REBORDADO, MANTENDO A INTEGRIDADE DIMENSIONAL APÓS LAVAGEM INDUSTRIAL. DETALHAMENTO DOS BOLSOS E PASSANTES: BOLSOS TRASEIROS: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM ABERTURA FECHADA POR BOTÃO INTERNO E REFORÇADOS COM ENTRETELA DE ALGODÃO RESINADA (MÍNIMO DE 2,5 CM), COSTURADOS COM DUPLA SOBREPOSIÇÃO. BOLSOS FRONTAIS: DOIS BOLSOS COM CORTE ANGULAR, REFORÇADOS COM COSTURA DUPLA E VIÉS EM TECIDO COMPATÍVEL, COM FECHAMENTO SIMPLES POR ABA INTERNA, PROJETADO PARA MANTER A ESTRUTURA DA PEÇA MESMO EM USO INTENSO. PASSANTES DE CINTO: CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO, ALINHADOS LONGITUDINALMENTE AO CÓS COM REFORÇO EM COSTURA DUPLA E FIXADOS POR ILHÓS REINTEGRADOS, DISPOSTOS PARA SUPORTAR O ATRITO CONSTANTE DO CINTO. DIMENSÕES E VARIEDADE: DISPONIBILIDADE EM UMA FAIXA COMPLETA DE TAMANHOS (P, M, G, GG E XGG). CORES DISPONÍVEIS: DIVERSAS TONALIDADES PADRONIZADAS, SOB ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM AMOSTRAS APROVADAS EM TESTE DE HOMOGENEIDADE CROMÁTICA. ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3,5CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, MATERIAL, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM.

MAXIMUS
 DISTRIBUIDORA
 LTDA-41107229000107

Assinado digitalmente por
 MAXIMUS
 DISTRIBUIDORA
 LTDA-4110722900
 0107
 Razão: Eu sou o
 autor deste
 documento
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2025.2.0



CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA – DETALHE TÁTICO DE ALTA PRECISÃO – ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA E CORTE: MODELO CAMISA DO TIPO POLO COM MANGA LONGA, CORTE AJUSTADO TIPO “SLIM FIT”, CONFECCIONADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E MOBILIDADE, COM COSTURA BANHADO ESPECIFICAMENTE DIMENSIONADA PARA MANTER A FORMA SEM COMPRIMIR. CORTE: ALINHAMENTO ANATÔMICO E SIMÉTRICO, REALIZADO COM MOLDES DIGITAIS DE ALTA PRECISÃO, GARANTINDO TOLERÂNCIA DE 0,3 CM EM MEDIDAS CRÍTICAS. COMPOSIÇÃO E TECIDO: TECIDO: COMPOSIÇÃO BLEND DE 60% ALGODÃO ORGÂNICO E 40% POLIÉSTER DE FILAMENTO ESPECIAL, COM TRAMA DE SARIJA FINA E TOQUE ACETINADO. GRAMATURA: ENTRE 180 E 220 G/M², COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO ANTI-PILLING E TRATAMENTO ANTI-RUGAS. DETALHAMENTO DA GOLA E ABERTURAS: GOLA POLO: ABERTURA COM MEDIDAS PRECISAS (LARGURA MÍNIMA DE 8,5 CM QUANDO ABERTA) E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA COM VIÉS DE POLIÉSTER RESINADA, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO. FECHAMENTO DOS BOTÕES: QUANTIDADE: CONFIGURADA COM 3 BOTÕES FRONTAIS, TODOS EM MATERIAL TÉCNICO (POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE) COM ACABAMENTO ACETINADO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FORRO DA ABERTURA: INTERNAMENTE FORRADA COM TECIDO TERMO SELADO, COM ACABAMENTO EM SERIGRAFIA DISCRETA E DE ALTA RESOLUÇÃO NO BRASÃO DO MUNICÍPIO. SERIGRAFIA E LOCALIZAÇÃO: LOCALIZAÇÃO: SERIGRAFIA HORIZONTAL COM PRECISÃO MÉTRICA, DEFINIDA COM O TIPO DE ESTAMPARIA AL DE ALTA DEFINIÇÃO, TINTA BIODEGRADÁVEL DE FIXAÇÃO. OBSERVAÇÃO A GRAFIA NÃO SERÁ ACEITA SE NÃO ESTIVER COM BOLHAS. BRASÃO DO MUNICÍPIO: IMPRESSO EM ALTA DEFINIÇÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMBÉM NA PARTE INTERNA DA GOLA, COM AJUSTE PRECISO DE CORES CONFORME O	UNID	600	50	50	50	40	80	120	990	START	R\$ 96,50	R\$ 95.535,00
--	------	-----	----	----	----	----	----	-----	-----	-------	-----------	---------------

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA
072290006
107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA:411072290060107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

PADRÃO DE IDENTIDADE VISUAL EXIGIDO. COSTURA BANHO: DETALHE DAS COSTURAS COM LARGURA PADRÃO DE 1,2 CM, EXECUTADAS EM LINHA CONTÍNUA DUPLA COM ACABAMENTO OVERLOCK, PROJETADAS PARA RESISTIR AO DESGASTE .E COM ACABAMENTO ESTÉTICO IMPECÁVEL. DIMENSÕES E VARIEDADE: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG. CORES: VARIEDADE DEFINIDA PREVIAMENTE PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM COMPROVAÇÃO DE HOMOGENEIDADE CROMÁTICA E DURABILIDADE NAS LAVAGENS INDUSTRIAIS. ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM.																	
4 CAMISA DE GOLA REDONDA EM MALHA PV DE ALTA PERFORMANCE – ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO MALHA PV CONFECCIONADA EM POLIÉSTER VISKÓS (PV) COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER DE FILAMENTO EXTRALONGO E 35% VISCOSE DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO CAIMENTO ADEQUADO E CONFORTO TÉRMICO. GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M², COM TRATAMENTO ANTI-UV E ACABAMENTO ANTI-PILLING. ESTRUTURA DA MALHA: FIBRA ESTRUTURADA COM TRAMA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONFORMAÇÃO DIMENSIONADA DIGITALMENTE PARA MANTER A INTEGRIDADE DIMENSIONAL APÓS MÚLTIPLAS LAVAGENS INDUSTRIAIS. ACABAMENTOS E COSTURA: COSTURAS: CONFIGURAÇÃO EM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO INTERNO EM ÁREAS DE TENSÃO (ESPECIALMENTE LATERAIS E ENTREAJUDAS), ZANDO LINHA 100% ÉSTER COM RESISTÊNCIA MA DE 300.N. BANHADO: ACABAMENTO DAS BAINHAS COM ACABAMENTO COSTURADO COM VIÉS MARGINAL DE 1,5 CM, GARANTINDO CORTE RETO E SIMÉTRICO, SEM DESFIAMENTO MESMO APÓS USO	UNID	200	440	50	100	100	30		30	30	100	1080	START	R\$ 72,30		R\$ 78.084,00	



MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTD.A
07229000
107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA - 41107229000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



PROLONGADO. ESTAMPARIA E
 SERIGRAFIA: BRASÃO DO
 MUNICÍPIO: ESTAMPADO COM
 ALTA DEFINIÇÃO NA PARTE
 FRONTAL E POSTERIOR
 (SERIGRAFIA EM AMBOS OS
 LADOS), UTILIZANDO TÉCNICA
 DE IMPRESSÃO DIGITAL COM
 TINTA À BASE DE ÁGUA,
 RESISTENTE À LAVAGEM E
 EXPOSIÇÃO PROLONGADA AOS
 RAIOS UV. OBSERVAÇÃO A
 SERIGRAFIA NÃO SERÁ ACEITA
 SE ESTIVER COM BOLHAS.
 FORRO E DETALHAMENTO:
 INCORPORADO FORRO LEVE E
 RESPIRÁVEL NA ÁREA DA GOLA
 E DAS ABERTURAS DE BOTÕES,
 COM SERIGRAFIA
 COMPLEMENTAR NA PARTE
 INTERNA PARA REFORÇO DA
 IDENTIDADE VISUAL
 INSTITUCIONAL, CONFORME
 ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS
 PELO ÓRGÃO COMPETENTE.
 PONTOS CRÍTICOS: A
 ESTAMPARIA DEVERÁ SEGUIR
 UMA PALETA DE CORES
 PADRONIZADA E APROVADA,
 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE
 2% DE VARIAÇÃO TONAL.
 DETALHES E ESPECIFICAÇÕES
 COMPLEMENTARES: GOLA E
 ACABAMENTO: GOLA REDONDA
 COM ACABAMENTO EM RIBANA
 DE ALTA ELASTICIDADE,
 CONFECCIONADA A PARTIR DE
 TECIDO TÉCNICO COMPATÍVEL,
 COSTURADO COM REFORÇO
 EXTRA PARA MANUTENÇÃO DA
 FORMA. FORRO INTERNO:
 FORRO PARCIAL NA ÁREA DO
 PEITO E NAS COSTAS PARA
 MAIOR CONFORTO TÉRMICO E
 MELHOR ADAPTABILIDADE AO
 FORMATO CORPORAL.
 CONTROLE DE QUALIDADE:
 CADA LOTE DEVERÁ SER
 SUBMETIDO A TESTES DE
 SOLIDEZ DE ESTAMPARIA,
 RESISTÊNCIA DE COSTURA E
 VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL,
 CONFORME NORMAS TÉCNICAS
 VIGENTES (EX. ABNT, ISO).
 DIMENSÕES E VARIEDADE:
 DISPONÍVEL EM TAMANHOS
 VARIADOS, A SEREM
 ESPECIFICADOS CONFORME
 MODELOS DIGITAIS APROVADOS
 E MEDIDAS PADRÃO E
 TOLERÂNCIAS DEFINIDAS EM 0,3
 107 CORES: DIVERSAS,
 FORME CATÁLOGO
 INSTITUCIONAL, COM
 PADRONIZAÇÃO CROMÁTICA
 HOMOGÊNEA E CERTIFICADO
 TÉCNICO DOS PIGMENTOS
 UTILIZADOS. ETIQUETA INTERNA
 EM TERMO COLANTE NA COR
 PRATA SEM CHAPADO,
 DIMENSÃO DE 4CM X 3CM

MAXIMUS
 DISTRIBUI
 IDORA
 LTDA-ME
 07229000
 107

Assinado
 digitalmente por
 MAXIMUS
 DISTRIBUI
 LTDA-ME
 0107
 Razão: Eu sou o
 autor deste
 documento
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2025.2.0



	CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM. ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3,5CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM.																
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO EM MÁLHA PV – ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO TÉCNICO AVANÇADA COMPOSIÇÃO DO TECIDO E ESTRUTURA MATERIAL PRINCIPAL: CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIÉSTER- VISCLOSE), COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER DE FILAMENTO EXTRA-LONGO E 35% VISCLOSE DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO CAIMENTO SUPERIOR, CONFORTO TÉRMICO E ÓTIMA RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO. GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M², QUE ASSEGURA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E DURABILIDADE MESMO APÓS LAVAGENS INDUSTRIAIS. O TECIDO DEVE APRESENTAR TECELAGEM EM MALHA CIRCULAR COM PONTOS DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO ASPECTO LISO E ACABAMENTO PREMIUM, ALÉM DE TRATAMENTO ANTI-PILLING E ANTI-UV. ESTAMPARIA E SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICÍPIO: IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO POR SERIGRAFIA DIGITAL NAS ÁREAS FRONTAL (LADO ESQUERDO DO PEITO) E NAS COSTAS, UTILIZANDO TINTA À BASE DE ÁGUA E BIODEGRADÁVEL. A RESOLUÇÃO DEVE ATINGIR UM NÍVEL MÍNIMO DE 1200 DPI PARA REPRODUÇÃO FIEL DOS DETALHES DO BRASÃO. LOGOMARCA E DESCRIÇÃO INSTITUCIONAL: NA PARTE TRASEIRA, ALÉM DO BRASÃO, VIR A LOGOMARCA DO SUS INSCRIÇÃO “AGENTE DE BATE ÀS ENDEMIAS” LADADA VIA TECNOLOGIA DTF (DIRECT TO FILM), GARANTINDO ALTA FIXAÇÃO, DURABILIDADE E FIDELIDADE CROMÁTICA. FECHOS, GOLA E BOTÕES ABERTURA: SISTEMA DE ABERTURA COM DOIS BOTÕES FRONTAL,	UNID	140						50	190	START	R\$ 89,59	R\$ 17.022,10				

MAXIMUS
 DISTRIBUI
 IDORA
 LTDA: 411
 07229000
 107

Assinado
 digitalmente por
 MAXIMUS
 DISTRIBUI
 LTDA: 4110722900
 0107
 Razão: Eu sou o
 autor deste
 documento
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2025.2.0



CONFECCIONADOS EM MATERIAL TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA (100% POLIÉSTER MOLDADO COM ACABAMENTO ACETINADO). QUALIDADE E DIMENSÕES DOS BOTÕES: BOTÕES APROVADOS EM TESTES DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E INTEMPÉRIES, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,5 CM, ACABAMENTO LISO E BORDAS POLIDAS, SEM ACABAMENTO CHAPADO, GARANTINDO UNIFORME ADERÊNCIA E DURABILIDADE. GOLA E PUNHOS: GOLA CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, DOTADA DE REFORÇO INTERNO PARA MANTER O FORMATO, COM ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA. OS PUNHOS TAMBÉM SÃO 100% POLIÉSTER, COSTURADOS COM ACABAMENTO OVERLOCK PARA EVITAR DESFIAMENTO E MANTER A ESTÉTICA DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO DO ABANHADO (BAINHA) FEITA EM MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS, GARANTINDO CORTE PRECISO E ACABAMENTO REBATIDO, COM COSTURA CONTÍNUA DE PADRÃO UNIFORME. DETALHES TÉCNICOS DA COSTURA: ALTURA DA LINHA (OU LARGURA DO PESPONTO) MÍNIMA DE 1,2 CM, COM ESPAÇAMENTO REGULAR ENTRE PONTOS A 5 MM, UTILIZANDO LINHA TÉCNICA DE POLIÉSTER COM ALTA TENACIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÕES. ACABAMENTO FUNCIONAL E SUADOR, INSERÇÃO DE SUADOR: INCLUSÃO DE UM FORRO INTERNO "SUADOR" NA REGIÃO DA GOLA POLO, COMPOSTO POR TECIDO DE MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, VISANDO ABSORÇÃO E DISSIPAÇÃO EFICAZ DO SUOR. O SUADOR SERÁ COSTURADO COM MARGEM DE 1 CM. ACABAMENTO EM MÁQUINA DE PUNTO CORRENTE PARA GARANTIR INTEGRIDADE E CONFORTO SEM CAUSAR DANO ADICIONAL AO VESTIÁRIO. ETIQUETA INTERNA COM COLANTE E CARACTERÍSTICAS DA ETIQUETA: MATERIAL E COR: ETIQUETA DE 10x10 CM. TERMO COLANTE NA COR DA RUA SEM CHAPADO, COM DIMENSÕES EXATAS DE 4 CM DE LARGURA POR 3 CM DE ALTURA. INFORMAÇÕES OBTIDAS: FACE FRONTAL: NOME DA EMPRESA

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA
CNPJ 07229000
107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 07229000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



(FABRICANTE/DISTRIBUIDORA).
 FACE VERSO (NA SEQUÊNCIA):
 NOME DA EMPRESA, CNPJ DA
 EMPRESA FABRICANTE,
 CONTATO (TELEFONE/EMAIL)
 TAMANHO DA PEÇA,
 INSTRUÇÕES DE LAVAGEM
 (ESPECIFICANDO, POR
 EXEMPLO, LAVAGEM À MÃO OU
 MÁQUINA, TEMPERATURA
 MÁXIMA, E RECOMENDAÇÕES
 DE SECAGEM), PAÍS DE
 FABRICAÇÃO: BRASIL. A
 ETIQUETA DEVERÁ SER
 APLICADA INTERNAMENTE, EM
 POSIÇÃO PADRONIZADA E DE
 FÁCIL VERIFICAÇÃO,
 UTILIZANDO TÉCNICA DE
 TERMO COLAGEM COM ALTA
 ADESÃO E RESISTÊNCIA A
 LAVAGENS INDUSTRIAIS.
 VARIEDADE DE TAMANHOS E
 CORES QUE ABRANGE DE P AO
 XGG, CONFORME MOLDES
 DIGITAIS PADRONIZADOS, COM
 TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE
 ATÉ 0,3 CM NAS MEDIDAS
 PRINCIPAIS. CONFORME
 CATÁLOGO INSTITUCIONAL
 PREVIAMENTE APROVADO,
 COM HOMOGENEIDADE
 CROMÁTICA GARANTIDA POR
 TESTES DE SOLIDEZ E
 ADERÊNCIA DE PIGMENTO, SOB
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 DETALHADAS PELO ÓRGÃO
 CONTRATANTE. CONTROLE DE
 QUALIDADE E DOCUMENTAÇÃO
 TÉCNICA CERTIFICAÇÕES E
 TESTES: TODOS OS ITENS
 DEVERÃO SER SUBMETIDOS A
 TESTES DE SOLIDEZ DA
 ESTAMPARIA, RESISTÊNCIA DE
 COSTURAS (INCLUINDO OS
 ABANHADOS E COSTURAS DOS
 PUNHOS/GOLA) E VERIFICAÇÃO
 DIMENSIONAL, COM LAUDOS DE
 ENSAIO CONFORME NORMAS
 ABNT E ISO PERTINENTES.
 FORNECEDORES DEVERÃO
 COMPROVAR EXPERIÊNCIA
 ANTERIOR NO FORNECIMENTO
 DE ARTIGOS TÊXTEIS PARA
 ÓRGÃOS PÚBLICOS,
 APRESENTANDO, CERTIFICADO
 ISO 9001 OU EQUIVALENTE.
 REABILIDADE: CADA PEÇA
 DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA
 INTERNA EM TERMO COLANTE
 NA COR PRATA SEM CHAPADO,
 DE TAMANHO 4CM X 3.5CM
 SENDO AS SEGUINTE
 INFORMAÇÕES NOME E CNPJ
 EMPRESA, FABRICANTE,
 CONTATO, TAMANHO DA PEÇA,
 INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E
 PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL,
 NESTA ORDEM.

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA
07229000
107

Assinado digitalmente por
 MAXIMUS DISTRIBUIDORA
 LTDA-41107229000107
 Razão: Eu autor deste documento

Foxit PDF Reader
 Versão: 2025.2.0



6 MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 07229000-107 Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 07229000-107 Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2025.6.0	CAMISA EM MALHA PV DE ALTA PERFORMANCE – ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO MALHA PV MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER VISKÓS (PV) COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER DE FILAMENTO EXTRALONGO E 35% VISCOSE DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO CAIMENTO ADEQUADO E CONFORTO TÉRMICO. GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M², COM TRATAMENTO ANTI-UV E ACABAMENTO ANTI-PILLING. ESTRUTURA DA MALHA: FIBRA ESTRUTURADA COM TRAMA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONFORMAÇÃO DIMENSIONADA DIGITALMENTE PARA MANTER A INTEGRIDADE DIMENSIONAL APÓS MÚLTIPLAS LAVAGENS INDUSTRIAIS. ACABAMENTOS E COSTURA: COSTURAS: CONFIGURAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO INTERNO EM ÁREAS DE TENSÃO (ESPECIALMENTE NAS LATERAIS E ENTREAJUDAS), UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 300 N. BANHADO: DETALHAMENTO DAS BAINHAS COM ACABAMENTO COSTURADO COM VIÉS MARGINAL DE 1,5 CM, GARANTINDO CORTE RETO E SIMÉTRICO, SEM DESFIAMENTO MESMO APÓS USO PROLONGADO. ESTAMPARIA E SERIGRAFIA: BRASÃO DO MUNICÍPIO: ESTAMPADO COM ALTA DEFINIÇÃO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR (SERIGRAFIA EM AMBOS OS LADOS), UTILIZANDO TÉCNICA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA À BASE DE ÁGUA, RESISTENTE À LAVAGEM E EXPOSIÇÃO PROLONGADA AOS RAIOS UV. OBSERVAÇÃO A SERIGRAFIA NÃO SERÁ ACEITA SE ESTIVER COM BOLHAS. FORRO E DETALHAMENTO: INCORPORADO FORRO LEVE E RESISTENTE NA ÁREA DA GOLA DAS ABERTURAS DE BOTÕES, SERIGRAFIA COMPLEMENTAR NA PARTE INTERNA PARA REFORÇO DA VISUAL TUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PARA O ÓRGÃO COMPETENTE. A ESTAMPARIA DEVERÁ SEGUIR UMA PALETA DE CORES PADRONIZADA E APROVADA, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 2% DE VARIAÇÃO TONAL.	UNID	50	290	50	50	50	50	50	50	10	600	TNT	R\$ 172,10	R\$ 103.260,00
---	---	------	----	-----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	------------	----------------

DETALHES E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: GOLA E ACABAMENTO: GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA DE ALTA ELASTICIDADE, CONFECCIONADA A PARTIR DE TECIDO TÉCNICO COMPATÍVEL, COSTURADO COM REFORÇO EXTRA PARA MANUTENÇÃO DA FORMA. FORRO INTERNO: FORRO PARCIAL NA ÁREA DO PEITO E NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO E MELHOR ADAPTABILIDADE AO FORMATO CORPORAL. CONTROLE DE QUALIDADE: CADA LOTE DEVERÁ SER SUBMETIDO A TESTES DE SOLIDEZ DE ESTAMPARIA, RESISTÊNCIA DE COSTURA E VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (EX. ABNT, ISO). DIMENSÕES E VARIEDADE: DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, A SEREM ESPECIFICADOS CONFORME MOLDES DIGITAIS APROVADOS (MEDIDAS PADRÃO E TOLERÂNCIAS DEFINIDAS EM 0,3 CM). CORES: DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS, COM PADRONIZAÇÃO CROMÁTICA HOMOGÊNEA E CERTIFICADO TÉCNICO DOS PIGMENTOS UTILIZADOS. ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM. ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3,5CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM.																		
MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA: 41107229000107 Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA: 41107229000107 Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0	ESTILO FISCAL TIPO IDORA - ESPECIFICAÇÃO: INVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA USO AÇÕES DE CAMPO. ELAGEM PADRÃO UNISSEX, CORTE RETO, DUBLADO, EM "V", OMBROS E LATERAIS AJUSTÁVEIS. TECIDO: RIPSTOP COM FIOS DE REFORÇO ENTRELAÇADOS. NA COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, CONFERINDO AO PRODUTO	UNID	450						30 120				TNT		R\$ 136,85		R\$ 82.110,00	



ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E DURABILIDADE. O TECIDO DEVE TER TRATAMENTO ANTI-DESBOTAMENTO, RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO DE 300 N E ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3% APÓS LAVAGEM. COR: VERDE MILITAR (TONALIDADE APROXIMADA PANTONE 5743C), UNIFORME EM TODA A PEÇA, SEM VARIAÇÕES. COSTURAS: COSTURA DUPLA REFORÇADA NAS LATERAIS, OMBROS E NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER Nº 50. PESPONTO COM DISTÂNCIA DE 3 MM DAS BORDAS, COM NO MÍNIMO 6 PONTOS POR CENTÍMETRO, GARANTINDO ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. TRAVETES DE REFORÇO EM TODAS AS EXTREMIDADES DE BOLSOS E ZÍPER. FECHAMENTO FRONTAL: O COLETE DEVE POSSUIR FECHO EM ZÍPER DE NYLON INJETADO, COM COR DA FITA COMPATÍVEL COM O TECIDO (VERDE MILITAR), DENTES EM COR PRETA, COM COMPRIMENTO DE 50 CM, PUXADOR REFORÇADO E CURSOR COM TRAVA. A MARCA DO ZÍPER DEVE SER NACIONAL E DE REFERÊNCIA RECONHECIDA NO MERCADO. BOLSOS FRONTAIS (TOTAL: 4 UNIDADES): DOIS BOLSOS INFERIORES COM TAMPA RETA, MEDINDO 16 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO INDUSTRIAL (TIPO GANCHO E ARGOLA), COM ÁREA ÚTIL DE VELCRO DE 5 CM DE LARGURA POR 3 CM DE ALTURA. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM AS MESMAS DIMENSÕES, SEM TAMPA, DE ACESSO ABERTO. UM BOLSO SUPERIOR DIREITO COM FECHAMENTO EM ZÍPER EMBUTIDO (ZÍPER DE 15 CM, NYLON INJETADO, COR PRETA, COM ACABAMENTO INTERNO), SENDO DE IGUAL DIMENSÃO AOS DE MAIS. TODOS OS BOLSOS DEVEM SER APLICADOS POR COSTURA DUPLA E TRAVETES DE REFORÇO NOS 4 CANTOS. ENTIDADE VISUAL (TONALIZAÇÃO): BOLSO SUPERIOR DIREITO: APLICAÇÃO ENTIDADE DO PROGRAMA GOVERNO, EM VERSÃO DISTRIBUIDORA (LETRA BRANCA), COM LARGURA DE 10 CM, ALTURA PROPORCIONAL. BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA CORRESPONDENTE, COM LARGURA MÁXIMA DE 10



MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA. 4111
07229000
107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA. 411107229000107
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.1.1



CM. COSTAS: APLICAÇÃO CENTRALIZADA DA IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA E DA PREFEITURA, CONFORME ILUSTRAÇÃO FORNECIDA, COM LARGURA DE 30 CM E ALTURA PROPORCIONAL. AS MARCAÇÕES DEVEM SER FEITAS PREFERENCIALMENTE POR SILKSCREEN EM TINTA RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS, OU ALTERNATIVAMENTE BORDADO COMPUTADORIZADO COM LINHA DE POLIÉSTER RESISTENTE. ACABAMENTO: FORRO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO, PORÉM RECOMENDADO PARA MELHOR CONFORTO TÉRMICO. ETIQUETA INTERNA COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL, CNPJ DO FABRICANTE, TAMANHO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHOS: DISPONIBILIDADE MÍNIMA NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG, COM MEDIDAS PADRONIZADAS CONFORME TABELA ABNT NBR 13377. APRESENTAÇÃO: O COLETE DEVE SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA CONTENDO LOTE, TAMANHO, E NÚMERO DA LICITAÇÃO. ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3,5 CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM.													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



8	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO QUÍMICA FINALIDADE – ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADO À PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS E EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS NÃO CORROSIVOS, PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO E CONTAMINANTES LÍQUIDOS EM AMBIENTES DE RISCO CONTROLADO. MATERIAL DE CONFECCÃO: O MACACÃO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO TÉCNICO IMPERMEÁVEL MULTICAMADAS, DO TIPO TYCHEM QC, TYVEK COM REVESTIMENTO POLIMÉRICO OU SIMILAR, COMPOSTO POR: CAMADA EXTERNA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO REPELENTE A LÍQUIDOS QUÍMICOS. CAMADA INTERNA: TECIDO RESPIRÁVEL COM BARREIRA A PARTÍCULAS FINAS E LÍQUIDOS. O MATERIAL DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MÍNIMA A PENETRAÇÃO QUÍMICA CONFORME NORMA ASTM F903 PARA AGENTES LÍQUIDOS E NÃO CORROSIVOS. GRAMATURA MÍNIMA: 70 G/M². COSTURAS SELADAS OU DUPLAS COM FITA TERMO APLICADA, GARANTINDO VEDAÇÃO COMPLETA NOS PONTOS CRÍTICOS. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG – CONFORME TABELA DE MEDIDAS PADRONIZADA (ABNT NBR 13377), COM DISPONIBILIDADE PROPORCIONAL POR LOTE. CORES: DIVERSAS (A DEFINIR CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE, COM PRIORIDADE PARA CORES DE ALTA VISIBILIDADE, COMO AZUL, CINZA, BRANCO, AMARELO OU LARANJA). MODELAGEM E ESTRUTURA: MODELAGEM INTEGRAL (CORPO ÚNICO) COM MANGAS LONGAS E PERNAS ATÉ O TORNOZELO. DETALHES: FRONTAL DE NYLON REFORÇADO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM EXTENSÃO DO PESCOÇO ATÉ A JRA (MÍNIMO 60 CM), ABA PROTETORA EPOSTA (FLAP) COM AUMENTO EM VELCRO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADICIONAL. ELÁSTICO EMBUTIDO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO E VEDAÇÃO. DOIS BOLSOS FRONTAIS LOCALIZADOS NA	UNID	1	1	DUPONT	R\$ 375,35	R\$ 375,35
---	--	------	---	---	--------	------------	------------

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA: 4110722000
07229000
107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA: 4110722000 0107 Razão: Eu autor deste documento Fxill PDF Reader Versão: 2023.10



	REGIÃO DA CINTURA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 18 CM, DE COSTURA REFORÇADA E ABA DE PROTEÇÃO SOBREPOSTA. REQUISITOS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), ATENDENDO À NR-6. ETIQUETA INTERNA COSTURADA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DO CA, TIPO DE PROTEÇÃO, E INSTRUÇÕES DE USO. ACABAMENTO: COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS COM PONTO DE SEGURANÇA. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, FIOS SOLTOS OU PARTES QUE COMPROMETAM O DESEMPENHO DO EPI. EMBALAGEM INDIVIDUAL: CADA MACACÃO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SELADA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA EXTERNA CONTENDO TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.																		
9 MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME 07229000 107 Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0	MACACÃO PROFISSIONAL EM BRIM COM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO – ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE EM TECIDO TIPO BRIM 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO 70% ALGODÃO), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO (SANFORIZADO) E COM ACABAMENTO ANTIPIILLING PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A LAVAGENS INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS OBRIGATORIAS: MODELAGEM UNISSEX COM CORTE ERGONÔMICO PARA PERMITIR AMPLITUDE DE MOVIMENTO E CONFORTO TÉRMICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. CORES: DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO POSTERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ENCAMAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE NYLON INJETADO OU METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABA EMBUTIDA EM TECIDO. JRA TRASEIRA COM ENCAMAMENTO EMBUTIDO PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO. GOLA TIPO ESPORTE OU PADRE ESTRUTURADA COM ENTRETELA RESINADA. PUNHOS COM ENCAMAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO INDUSTRIAL OU VELCRO REFORÇADO. COSTURA	UNID									10	10	TNT		R\$ 374,60		R\$ 3.746,00		



E ACABAMENTO: COSTURA DUPLA NAS ÁREAS DE MAIOR ESFORÇO (OMBROS, MANGAS, ENTREPERNAS E LATERAIS), UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. COSTURA RETA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 5 PONTOS POR CENTÍMETRO. REFORÇO COM COSTURA TRIPLA NAS ÁREAS DE TENSÃO (AXILAS, JOELHOS E ENTREPERNAS). PONTOS DE COSTURA REGULARES, SEM FALHAS, FIAPOS SOLTOS OU VARIAÇÃO DE TENSÃO DE LINHA. ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOCK INDUSTRIAL. BORDADO: BRASÃO OFICIAL E DEMAIS INSCRIÇÕES BORDADAS EM ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO DE 20.000 PONTOS), OBEDECENDO FIELMENTE AO PADRÃO DE CORES, DIMENSÕES E PROPORÇÕES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BORDADO REALIZADO EM LINHA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS, SEM RISCO DE DESBOTAMENTO, ENCOLHIMENTO OU SOLTURA DE FIOS. EXECUÇÃO DO BORDADO EXCLUSIVAMENTE EM MÁQUINA ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE ALTA PRECISÃO, COM NO MÍNIMO 12 CABEÇOTES. TAMANHO MÍNIMO DO BORDADO: 12 CM DE ALTURA (AJUSTÁVEL CONFORME LAYOUT OFICIAL). EXIGÊNCIAS DE FABRICAÇÃO: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR CAPACIDADE FABRIL INSTALADA PARA CONFECCÃO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL E BORDADO COMPUTADORIZADO, POSSUINDO OBRIGATORIAMENTE: MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL. MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL. MÁQUINA DE TRAVETE INDUSTRIAL. MÁQUINA DE BORDADO PARA COSTURA EM MANGAS. MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICO COMPUTADORIZADO COM NO MÍNIMO 12 CABEÇOTES ATIVOS. A COMPROVAÇÃO SE DARÁ ANTE: LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA (SE EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO). FOTOGRAFIAS DATADAS DO PARQUE FABRIL. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROBATORIA DE PROPRIEDADE OU LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (NOTA

MAXIMOS
DISTRIBUI
DORA
LTDA
07229000
107

Assinado digitalmente por MAXIMOS DISTRIBUIÇÃO LTDA. 41107229000107 Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	FISCAL, CONTRATO DE LEASING OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE). GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURA, ZÍPER, ELÁSTICO E DESBOTAMENTO DO BORDADO ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM.																	
10	BOLSA TIPO PASTA CARTEIRO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ESPECIFICAÇÃO: BOLSA FUNCIONAL DE USO DIÁRIO POR AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE CAMPO, FORMULÁRIOS, DISPOSITIVOS PORTÁTEIS E EPI LEVE. MATERIAL EXTERNO: TECIDO LONA LOCOMOTIVA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 380 G/M², COR CAQUI, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. FORRO INTERNO: MATERIAL EM BAGUM OU NYLON RESINADO, COR PRETA, PARA FACILITAR A LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 38 CM, ALTURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 10 CM, COMPARTIMENTAÇÃO: 1 COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO. 2 DIVISÓRIAS INTERNAS PARA SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS. BOLSO INTERNO COM ZÍPER PARA ITENS PESSOAIS. FECHAMENTO: TAMPA COM DOIS FECHOS EM VELCRO INDUSTRIAL (MÍNIMO 5 CM X 3 CM). ZÍPER INTERNO DE NYLON INJETADO, COM CURSOR DUPLO E PUXADORES REFORÇADOS. ALÇA ALÇA TRANSVERSAL EM ARÇA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, REGULÁVEL, LARGURA DE 4 CM, COM REFORÇO NOS PONTOS DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE REIRA ALMOFADADA PARA PROTEÇÃO DO COTULADO. COSTURA: COSTURAS REFORÇADAS COM LINHA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, ESPESSURA TEX 60 OU SUPERIOR. REFORÇO NOS TRAVETES NOS PONTOS DE MAIOR TRACÇÃO (ALÇA, LATERAIS E TAMPA).	UNID								200	200	TNT	R\$ 170,70	R\$ 34.140,00				



MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA - ME
CNPJ: 07.222.900/0001-07

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DAPM-CE

FL. Nº 2755

RUBRICA 60



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 LETREIRO "SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE"
 BORDADO EM FONTE LEGÍVEL,
 COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5
 CM. NOME DO CARGO "AGENTE
 COMUNITÁRIO DE SAÚDE"
 BORDADO NA PARTE FRONTAL
 DA MOCHILA, ABAIXO DO
 BRASÃO, EM DESTAQUE E
 ALINHADO CENTRALMENTE.
 BORDADOS REALIZADOS
 EXCLUSIVAMENTE EM
 MÁQUINA ELETRÔNICA
 INDUSTRIAL DE ALTA PRECISÃO.
 COSTURA E ACABAMENTO:
 COSTURA DUPLA NAS JUNÇÕES
 LATERAIS E FUNDO DA
 MOCHILA. USO DE LINHA 100%
 POLIÉSTER DE ALTA
 TENACIDADE. PONTOS
 UNIFORMES E DENSIDADE
 MÍNIMA DE 5 PONTOS POR
 CENTÍMETRO LINEAR. TODOS OS
 CANTOS E PONTOS DE TENSÃO
 REFORÇADOS COM TRAVETE
 INDUSTRIAL. ACABAMENTO
 INTERNO COM VIÉS DE
 PROTEÇÃO EM TODAS AS
 COSTURAS INTERNAS.
 EXIGÊNCIAS DE FABRICAÇÃO: A
 EMPRESA FORNECEDORA
 DEVERÁ POSSUIR,
 OBRIGATORIAMENTE:
 MÁQUINA DE COSTURA RETA
 INDUSTRIAL. MÁQUINA DE
 TRAVETE INDUSTRIAL.
 MÁQUINA DE BORDADO
 ELETRÔNICO
 COMPUTADORIZADO COM NO
 MÍNIMO 12 CABEÇOTES.
 MÁQUINA DE BRAÇO PARA
 COSTURA TUBULAR
 (OBRIGATÓRIA PARA COSTURA
 DE MOCHILAS E BOLSAS). A
 COMPROVAÇÃO DA
 CAPACIDADE INSTALADA
 PODERÁ SER EXIGIDA POR:
 APRESENTAÇÃO DE FOTOS E
 DOCUMENTOS
 COMPROBATÓRIOS DOS
 MAQUINÁRIOS. LAUDO DE
 VISTORIA TÉCNICA (A CRITÉRIO
 DA ADMINISTRAÇÃO).

MAXIMUS
 DISTRIBUIDORA
 LTDA

07229000

107

Assinado
 digitalmente por
 MAXIMUS
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:4110722900
 0107
 Razão: Eu sou o
 autor deste
 documento
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2025.2.0



JALECO INSTITUCIONAL EM TECIDO OXFORD COM GOLA PADRE E DESIGN EXCLUSIVO – ESPECIFICAÇÃO: JALECO DE USO PROFISSIONAL POR SERVIDORES DA SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES DE CAMPO E OUTROS PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A PEÇA DEVE ALIAR FUNCIONALIDADE, APRESENTAÇÃO FORMAL E DESIGN DIFERENCIADO, PROMOVENDO IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL. MODELO: JALECO UNISSEX, COM GOLA TIPO PADRE, COMPRIMENTO MÉDIO (ALTURA DO JOELHO), MODELAGEM ANATÔMICA E CORTE COM DESIGN DIFERENCIADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, COM COSTURAS QUE VALORIZAM A ESTRUTURA DA PEÇA E AUMENTAM SUA RESISTÊNCIA. TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100% POLIÉSTER OU 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, GRAMATURA ENTRE 120 G/M² E 150 G/M², COM TRATAMENTO ANTISUJO E FÁCIL MANUTENÇÃO. TECIDO RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS, NÃO DESBOTA, DE BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM BOM CAIMENTO E TOQUE SUAVE. COR: COR BRANCA OU INSTITUCIONAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE, COM TINGIMENTO SÓLIDO, UNIFORME E RESISTENTE A DESBOTAMENTO. DESIGN E ESTRUTURA DO CORTE: GOLA TIPO PADRE (MANDARIM): ESTRUTURADA COM ENTRETELA TERMOAPLICADA, ALTURA ENTRE 3,5 CM E 4 CM, ACABAMENTO PESPONTADO. FRENTE COM CORTE PRINCESA (RECORTES VERTICAIS DO OMBRO À BARRA), QUE ALÉM DE MELHORAR O CAIMENTO, CONFERE SOFISTICAÇÃO À PEÇA. FECHAMENTO FRONTAL ALTO, COM BOTÕES INTERMEDIOS EMBUTIDOS SOB PAINEL DUPLA, REFORÇANDO A LÍNEA LIMP E DISCRETA. AS COM RECORTE FRONTAL ANATÔMICO, E DUAS LINHAS VERTICAIS, QUE PROMOVEM AJUSTE LEVE À SILHUETA E EVITAM EXCESSO DE TENDÃO, MANTENDO A LIBERDADE DE MOVIMENTO. BARRA RETA COM ACABAMENTO PESPONTADO E ABERTURAS LATERAIS (FENDAS	UNID			10	10							20	START	R\$ 101,83	R\$ 2.036,60	
--	------	--	--	----	----	--	--	--	--	--	--	----	-------	---------------	-----------------	--

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA - ME
CNPJ: 07.222.900/0001-10

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



DE 5 CM) PARA FACILITAR A MOBILIDADE. COSTURAS E REFORÇO: TODAS AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS, COM LINHA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (TEX 60 OU SUPERIOR). APLICAÇÃO DE VIÉS EMBUTIDO NAS COSTURAS INTERNAS, EVITANDO DESFIAMENTOS E PROLONGANDO A DURABILIDADE DA PEÇA. TRAVETES DE REFORÇO NOS BOLSOS E BERTURA DAS FENDAS LATERAIS. BOLSOS: BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO (12 CM X 14 CM), COSTURADO COM ACABAMENTO INTERNO. BOLSOS INFERIORES (16 CM X 18 CM) COM CORTE INCLINADO, APLICADOS POR COSTURA EMBUTIDA COM REFORÇO NOS CANTOS. PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, BORDADO COMPUTADORIZADO, EM ATÉ 3 CORES, CONFORME ARTE OFICIAL. O LOGOTIPO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À LAVAGEM E À EXPOSIÇÃO À LUZ SEM APRESENTAR DESCOLORAÇÃO, DEFORMAÇÃO OU DESBOTAMENTO. TAMANHOS: DISPONIBILIDADE MÍNIMA NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG, COM MEDIDAS PADRONIZADAS CONFORME ABNT NBR 13377 (VESTUÁRIO PROFISSIONAL). APRESENTAÇÃO: CADA JALECO DEVE SER ENTREGUE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3,5CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, CONTATO, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E ENDEREÇO DE FABRICAÇÃO BRASIL, NESTA ORDEM.

**MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA**

**07229000
107**

Assinado digitalmente por
**MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107**
 Razão: Eu sou o
 autor deste
 documento
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2025.2.0



SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PM-CE

2759

FL. Nº _____

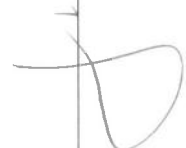
RÚBRICA _____



DA BATA E COSTURADAS COM REFORÇO EM PONTO DUPLO OU TRIPLO PARA, GARANTIR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. ACESSO VENOSO / MEDICAMENTOSO: ABERTURA TÉCNICA NA REGIÃO INTERNA DA MANGA DO BRAÇO ESQUERDO E DO BRAÇO DIREITO, COM LAPELA SOBREPOSTA PARA FECHAMENTO COM VELCRO HOSPITALAR (NÃO ADESIVO); A ABERTURA DEVERÁ TER EXTENSÃO MÍNIMA DE 15 CM, POSICIONADA A PARTIR DA AXILA ATÉ A REGIÃO MÉDIA DO BRAÇO, PERMITINDO A INSTALAÇÃO E O MANUSEIO DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL OU COLOCAÇÃO DE SONDA; A ABERTURA DEVE SER REVERSÍVEL (PODE SER MANTIDA FECHADA SEM PREJUDICAR O USO COMUM DA BATA). MANGAS E ESTRUTURA: MANGAS CURTAS (ALTURA NO MEIO DO BRAÇO); TECIDO COM COSTURA REFORÇADA NAS EMENDAS; ACABAMENTO COM BAINHA DUPLA DE 1 CM EM TODA A PEÇA, SEM PRESENÇA DE FIOS SOLTOS, REBARBAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; GOLA TIPO "V" PARA FACILITAR O VESTIR E DAR CONFORTO AO PACIENTE. TECIDO: OXFORD 100% POLIÉSTER; GRAMATURA MÍNIMA: 110 G/M²; COR: AZUL CELESTE; ALTA RESISTÊNCIA À LAVAGEM INDUSTRIAL (TEMPERATURA DE ATÉ 70°C); NÃO ENCOLHÍVEL, NÃO DESBOTÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA; RECOMENDÁVEL TRATAMENTO ANTIMICROBIANO E REPELENTE A LÍQUIDOS, QUANDO DISPONÍVEL. ACABAMENTO E IDENTIFICAÇÃO: COSTURAS COM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; ETIQUETA INTERNA EM TERMO COLANTE NA COR PRATA SEM CHAPADO, DIMENSÃO DE 4CM X 3,5CM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME E CNPJ DA EMPRESA FABRICANTE, LOTAÇÃO, TAMANHO DA PEÇA, CONDIÇÕES DE LAVAGEM E DE FABRICAÇÃO BRASIL, A ORDEM. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA, COM ETIQUETA EXTERNA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE LOTE,

MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA
 072229000
 107

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA:41107229000107 Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0





FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.																				



MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA
07229000

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA: 411072290000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2014

NORMAS DA ABNT/NBR. CONFEÇÃO E ACABAMENTO: 1. MODELAGEM: COSTURADO NO FORMATO DE "CAPA" COM CANTOS AJUSTADOS AO COLCHÃO; ELÁSTICO CONTÍNUO EMBUTIDO EM TODA A VOLTA DO LENÇOL (100% DO PERÍMETRO), COM CANALETA REBATIDA E COSTURADA; REBATIMENTO MÍNIMO DE 1,5 CM PARA CONTENÇÃO DO ELÁSTICO, COM ACABAMENTO DE OVERLOQUE E COSTURA DUPLA. FIXAÇÃO: ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 0,8 CM DE LARGURA), COSTURADO INTERNAMENTE AO TECIDO, COM TENSÃO SUFICIENTE PARA MANTER O LENÇOL FIXADO AO COLCHÃO SEM ESCORREGAR; O ELÁSTICO NÃO PODERÁ SER PRESO APENAS NOS CANTOS: DEVERÁ ESTAR PRESENTE EM TODO O CONTORNO DA PEÇA. LINHA DE COSTURA: LINHA 100% POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA (ESPESSURA Nº 120 OU SUPERIOR), APROPRIADA PARA LAVAGENS COM ALVEJANTES E USO CONTÍNUO; COSTURAS COM PONTO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NAS BORDAS INTERNAS, PARA EVITAR DESFIAMENTO. ACABAMENTO FINAL: A PEÇA DEVE SER ISENTA DE DEFEITOS (FUROS, MANCHAS, COSTURA SOLTA, REBARBAS OU DESFIAMENTOS); EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA COM NOME DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DIMENSÕES DO LENÇOL.																	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107**

Assinado digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA. 411
07229000

INTERNAMENTE AO TECIDO, COM TENSÃO SUFICIENTE PARA MANTER O LENÇOL FIXADO AO COLCHÃO SEM ESCORREGAR; O ELÁSTICO NÃO PODERÁ SER PRESO APENAS NOS CANTOS: DEVERÁ ESTAR PRESENTE EM TODO O CONTO RNO DA PEÇA. LINHA DE COSTURA: LINHA 100% POLIÉSTER, ALTA RESISTÊNCIA (ESPESSURA Nº 120 OU SUPERIOR), APROPRIADA PARA LAVAGENS COM ALVEJANTES E USO CONTÍNUO; COSTURAS COM PONTO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NAS BORDAS INTERNAS, PARA EVITAR DESFIAMENTO. ACABAMENTO FINAL: A PEÇA DEVE SER ISENTA DE DEFEITOS (FUROS, MANCHAS, COSTURA SOLTA, REBARBAS OU DESFIAMENTOS); EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA COM NOME DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DIMENSÕES DO LENÇOL.													
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS 06													R\$ 577.549,05



- 5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 5.3- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados;
- 5.4- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 5.4.1- A Ata de Registro de Preços/Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 5.4.2- O Edital da licitação que decorreu o contrato;
- 5.4.3- A Proposta da Contratada;
- 5.4.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

(art. 92, inciso VI, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

**MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107**

Assinado digitalmente por MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA:4110722900 0107
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2025.2.0

- 6.1- A contratada fornecerá os produtos de forma parcelada, e serão solicitados conforme demanda, através de ordens de compras emitidas pela secretaria contratante;
- 6.2- Os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor;
- 6.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;
- 6.4- O objeto do contrato será recebido:
- 6.4.1- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



6.4.2- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.4.3- Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para refazer os serviços, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;

6.5- A medição e o pagamento dos produtos serão realizados com base nas unidades efetivamente fornecidos e comprovadas mediante relatório de fiscalização, conforme os preços unitários contratados, sendo que os pagamentos serão efetivados em até 30 (trinta) dias, contados do dia do recebimento da nota fiscal e respectivo recibo de referência da parcela a pagar, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou através de servidor devidamente designado;

6.6- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, na impossibilidade de acesso via internet, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021;

6.8- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.9- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.10- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato;

6.11- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.12- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado a legislação pertinente;

6.13- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.14- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.15- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

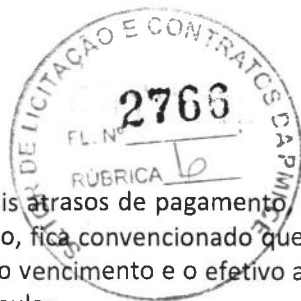
6.15.1- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o fisco, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

6.16- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.16.1- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA 4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



6.17- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

(art. 92, inciso VII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

7.1- O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, partes integrantes e complementares deste instrumento de contrato, independente de transcrição;

7.2- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão e qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

(art. 92, incisos V, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

8.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente instrumento de contrato;

8.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado – (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



- 8.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 8.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 8.5- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 8.6- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 8.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 8.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

(art. 92, inciso VII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

- 9.1- O presente instrumento de contrato terá um prazo de vigência de 12 meses, que iniciará a partir da data da sua assinatura, na forma que dispõe o art. 105 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;
- 9.2- A prorrogação de que trata o item acima é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no histórico de gestão do contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes e, ainda, com autorizado formal da autoridade competente, desde que sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:
- 9.2.1- Fornecimento regular dos produtos;
- 9.2.2- Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
- 9.2.3- Manutenção do interesse pela Administração no fornecimento dos produtos;
- 9.2.4- Manutenção da vantajosidade econômica do valor dos produtos e
- 9.2.5- Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
- 9.3- A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 9.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 9.5- Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação, deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
- 9.6- O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 9.7- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em contrato;
- 9.8- Os atrasos na execução do contrato ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

(art. 92, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

- 10.1- As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município.

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



10.1.1. A contratação tem previsão de ser atendida pelas **Dotações Orçamentárias**: 0602 10 301 0016 2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária), 0602 10 302 0016 2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade), 0602 10 302 0016 2.022 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da UPA), 0602 10 122 0016 2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde), 0602 10 305 0016 2.028 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades dos Agentes de Combate a Endemias), 0602 10 305 0016 2.030 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Vacinação), 0602 10 304 0016 2.027 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária), 0602 10 303 0016 2.025 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades do CAPS), 0602 10 303 0016 2.023 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Assistência Farmacêutica), 0602 10 301 0016 2.017 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Saúde Bucal); no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica), e encontra adequação orçamentária na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, com recurso financeiro oriundo da Prefeitura de Iguatu/CE, através da Secretaria Municipal da Saúde), consignado no orçamento referente ao exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

(art. 92, inciso XI, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

11.1- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, previsto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei no. 14.133, de 01/04/2021, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

11.2- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento da documentação probatória do caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

(art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

12.2- O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(art. 92, inciso XIV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

13.1- São obrigações da Contratante:

13.1.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente contrato;

13.1.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



- 13.1.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato;
- 13.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.3- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

- 14.1- Fornecer os materiais mediante requisição emitida pela contratante, em duas vias, assinada pelo fiscal do contrato ou ainda pela autoridade superior do órgão contratante;
- 14.2- Atender diariamente as demandas da contratante, das segundas feiras as sextas feiras;
- 14.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital da licitação que decorreu o contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.3.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 14.3.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.3.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, os produtos com avarias ou defeitos;
- 14.3.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.3.5- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.3.6- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.3.7- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 14.4- Executar diretamente o contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- 14.5- Arcar com todos os ônus de transportes, fretes, carga e descarga dos equipamentos contratados até o local do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, inciso XIV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

- 15.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA 41107229000
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 01/08/2013.

15.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa de:**

I) **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

II.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;

IV) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE (art. 156, § 9º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

15.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

15.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

15.6- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.8- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021):

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



IGUATU
PREFEITURA

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10- A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

15.11- O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

15.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

15.13- Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 92, inciso XVIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

16.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial;

16.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

16.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

16.6- Fiscalização

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



16.6.1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

16.7- Fiscalização Técnica

16.7.1- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.2- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

16.7.3- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

16.7.4- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

16.7.5- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

16.7.6- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8- Fiscalização Administrativa

16.8.1- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

16.8.2- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.9- Gestor do Contrato

16.9.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

16.9.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

16.9.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

16.9.4- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

16.9.5- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

16.9.6- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

MAXIMUS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUI DORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



16.9.7- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

(art. 92, Inciso XIX, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

17.1- Em se tratando de objeto de natureza contínua, a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.2- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.3- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

17.2.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3- Indenizações e multas.

17.4- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

17.5- O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

(art. 72, Parágrafo único c/c art. 91, caput, ambos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

18.1- O extrato resumido do presente instrumento de contrato deverá ser divulgado e mantido pela Contratante à disposição do público em sítio eletrônico oficial do ente e demais meios pertinentes, observado o disposto na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

(art. 92, § 1º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

MAXIMUS
DISTRIBU
IDORA
LTDA:411
07229000
107

Assinado
digitalmente por
MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:4110722900
0107
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0



19.1- As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Iguatu, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, com renúncia expressa, desde já, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iguatu-Ce, 17 de agosto de 2026.

**MAXIMUS
DISTRIBUIDORA
LTDA:411072290
00107**

Assinado digitalmente por
MAXIMUS DISTRIBUIDORA
LTDA:41107229000107
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

João Leonardo de Souza Mendonça
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Iguatu/CE
CONTRATANTE

Hyara Mara da Silva Maciel
Representante legal
MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 41.107.229/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Maria Lúcia de Souza Leite
CPF 161.204.058-60

2) Candida de Almeida S. Araújo
CPF 033.573.293-36